

## CONVOCAÇÃO 05

PROCESSO SEI Nº 23243.000864/2023-79

DOCUMENTO SEI Nº 1912612

### SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO GEO RONDÔNIA (GEORREFERENCIAMENTO: TITULAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS EM ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA)

O Reitor Pró Tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a TERCEIRA CONVOCAÇÃO, referente ao Edital de Seleção de Colaboradores para atuarem como Bolsistas no Projeto Geo Rondônia (Georreferenciamento: Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária).

POSIÇÃO	CANDIDATO (A)
8	Neurilandio Araújo Reis
9	Elenilson Vieira Feitosa

Conforme o item 7.1 do EDITAL Nº 3/2022/REIT - CGAB/IFRO, a convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do IFRO.

Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Projeto e com a disponibilidade orçamentária.

Os candidatos deverão desenvolver as atividades de acordo com as competências indicadas no Edital e as orientações da Coordenação-Geral do Projeto, nos limites de sua carga horária estabelecida em edital.

**Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [georondonia@ifro.edu.br](mailto:georondonia@ifro.edu.br), até às 23h59min do dia 13/06/2022, os seguintes documentos:**

a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo 2 do EDITAL Nº 3/2023/REIT - CGAB/IFRO);

b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;

c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão em seu próprio nome, que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

d) cópia simples do PIS/PASEP;

A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do IFRO.

Gilmar Alves de Lima Junior

REITOR SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Lima Júnior, Reitor(a) Substituto(a)**, em 12/06/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1960277** e o código CRC **5822E002**.